SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme
Cep: 66077-830 - Belém/Pará
Tel.: (91)3205-4082/3205-4081

ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC – Resolução "ad referendum" do CONSUN

Resolução nº 349, de 12 de abril de 2023.

APROVA "AD REFERENDUM" O PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA ENFRENTAMENTO E REDUÇÃO DA RETENÇÃO E EVASÃO DA UFRA.

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições legais e estatutárias, com base no Processo: 23084.007595/2023-41, considerando a inviabilidade de reunião em tempo hábil de acordo com o artigo 19 do regimento interno do CONSUN; resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Para fins desta Resolução, define-se:

I - O PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA ENFRENTAMENTO E REDUÇÃO DA RETENÇÃO E EVASÃO NA UFRA - PIERRE/UFRA, é o conjunto de políticas, estratégias e ações institucionais para redução dos índices de retenção e evasão na Universidade Federal Rural da Amazônia;

II - Comissão Permanente para Acompanhamento e Combate da Retenção e Evasão (CPACRE): Grupo de Trabalho (GT) multidisciplinar, organizado e atuante nas unidades, atribuído de discutir e propor políticas, estratégias e ações institucionais para acompanhamento e enfrentamento da retenção e evasão na UFRA;

III - Retenção: no ensino superior, a retenção é a permanência prolongada do aluno em um curso de graduação, em que o discente mantém a situação de ativo por um período maior do que o definido na matriz curricular;

IV - Evasão: representa o desligamento do estudante de forma definitiva ou temporária no ensino superior:

a) Evasão de curso: abandono (não matrícula espontânea), desistência de curso, transferência interna, exclusão por regulamento institucional; trancamento de curso;
b) Evasão da instituição: desligamento definitivo por transferência externa, exclusão por regulamento institucional, transferência de instituição, desistência de vaga.

Seção I

Dos princípios e diretrizes

Art. 2° Programa Institucional para Enfrentamento e Redução da Retenção e Evasão na UFRA - PIERRE/UFRA possui como princípios norteadores e diretrizes:

I - Respeito à realidade e a cultura de cada região onde a UFRA possui unidades acadêmicas, bem como à individualidade de cada estudante;

II - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III - Melhoria nos indicadores acadêmicos/educacionais;

IV - Melhorias na performance dos indicadores financeiros e de sustentabilidade econômica da UFRA;

V - Garantia da excelência acadêmica e técnico-científica;

VI - Ética, transparência, atitude democrática na implementação do programa;

VII - Valorização das experiências exitosas já desenvolvidas pelas unidades acadêmicas;

VIII - Articulação de ações institucionais integradas no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (PLAIN);

IX – Geração de base de dados objetivas e analíticas para gestões acadêmicas;

X – Fortalecimento de políticas institucionais coordenadas voltadas à graduação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa Institucional para Enfrentamento e Redução da Retenção e Evasão na UFRA - PIERRE/UFRA:

I - Consolidar a política de enfrentamento e combate a retenção e evasão;

II - Produzir base de dados que subsidie decisões e ações para o combate e a redução da retenção e evasão;

III - Mobilizar e envolver a comunidade acadêmica nas temáticas da retenção e evasão;

IV - Planejar e garantir a realização de ações estruturadas e perenes que visem à diminuição da retenção e evasão;

V - Integrar os diversos órgãos e setores da UFRA para tratar as temáticas da retenção e evasão;

VI - Identificar e incentivar as boas práticas já existentes na instituição;

VII - Monitorar e avaliar as ações realizadas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º As Responsabilidades Institucionais no âmbito do Programa Institucional para Enfrentamento e Redução da Retenção e Evasão na UFRA - PIERRE/UFRA estabelecem a nomeação de membros internos à UFRA, dentre docentes e técnicos administrativos, e discentes de graduação, indicados para a composição da Comissão Permanente para Acompanhamento e Combate da Retenção e Evasão (CPACRE), bem como as competências dos entes institucionais no Programa, com o objetivo de promover o acompanhamento e desenvolver estratégias e ações de combate da Retenção e Evasão.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E COMBATE DA RETENÇÃO E EVASÃO (CPACRE)

Art. 5º A Comissão Permanente para Acompanhamento e Combate da Retenção e Evasão (CPACRE), será composta por:

I - 01 (um) representante da Reitoria;

II - 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN;

III - 01 (um) representante da Divisão de Desenvolvimento Pedagógico da PROEN;

IV - 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX;

V - 01 (um) representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - PROPED;

VI - 01 (um) representante da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES;

VII - 01 (um) representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI;

VIII - 01 (um) representante da Procuradoria Institucional - PI;

IX - 01 (um) representante da Comissão Própria de Avaliação - CPA;

X - 01 (um) representante da Direção de cada Instituto/Campus da UFRA;

XI - 01 (um) Coordenador de curso de graduação de cada Instituto/Campus da UFRA;

XII - 01 (um) representante do Núcleo de Educação a Distância - UFRAEAD;

XIII - 01 (um) representante do Núcleo de Acessibilidade -ACESSAR;

XIV - 01 (um) representante do Núcleo de Educação e Diversidade na Amazônia -NEDAM;

XV - 01 (um) representante discente de cada Instituto/Campus da UFRA;

XVI - 01 (um) representante da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 6º São competências da Comissão Permanente para Acompanhamento e Combate da Retenção e Evasão (CPACRE):

I - Cumprir os princípios, diretrizes e objetivos do Programa Institucional para Enfrentamento e Redução da Retenção e Evasão na UFRA - PIERRE/UFRA;

II - Gerenciar a execução do presente programa, sendo responsável pela sua atualização e aprimoramento;

III - Realizar o levantamento, junto às unidades acadêmicas e administrativas da UFRA, das experiências que são ou já foram realizadas no âmbito do enfrentamento da evasão e retenção;

IV - Identificar o perfil dos estudantes ingressantes, retidos e evadidos por curso, em cada Campus da UFRA, de forma que seja possível a percepção das dificuldades individuais e de grupos vulneráveis;

V - Avaliar as bases de dados, Censo da Educação e relatórios acadêmicos do SIGAA, nos níveis micro (do curso) e meso (da IES), no que tange aos quantitativos e perfis de alunos ativos, matriculados, concluídos, trancados, reprovados, cancelados, índices de retenção, índices de evasão, taxas de sucesso, e demais indicadores;

VI - Definir as formulações de cálculo para os indicadores institucionais de evasão e retenção: instantânea, semestral, anual, trajetória, acumulado, etc.;

VII - Desenvolver estratégias e coordenar ações no nível institucional no âmbito do Programa Institucional para Enfrentamento e Redução da Retenção e Evasão na UFRA - PIERRE/UFRA;

VIII - Apoiar e acompanhar as ações para o enfrentamento da evasão e retenção, no âmbito dos cursos de graduação, institutos e campus;

IX - Colaborar para a implementação e aperfeiçoamento das políticas institucionais para enfrentamento da retenção e da evasão;

X - Reunir-se periodicamente para discutir as questões pertinentes à evasão e retenção, bem como articulado ao acompanhamento de egressos;

XI - Avaliar o impacto das ações desenvolvidas nos índices de evasão/retenção/taxa de sucesso nos cursos de graduação;

XII - Indicar entre os membros da Comissão o coordenador das suas atividades;

XIII - Publicizar os dados e alimentar os sítios eletrônicos e relatórios oficiais no que diz respeito à evasão e à retenção;

XIV - Atuar na sensibilização e conscientização da comunidade acadêmica sobre a importância da redução dos índices de evasão e retenção;

XV - Promover eventos periódicos para difusão de ações, estudos e evidências sobre evasão e retenção na Educação Superior;

XVI - Estimular e apoiar os coordenadores de curso na formulação de diagnósticos para a promoção de ações de acompanhamento e combate à evasão e retenção no âmbito do curso;

XVII - Estimular e apoiar os coordenadores de curso nos encaminhamentos junto aos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) acerca das proposição de alterações necessárias nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) que visem o enfrentamento da retenção e evasão;

XVIII - Estimular e apoiar os coordenadores de curso na promoção e implementação desta Resolução no âmbito dos cursos de graduação da UFRA;

XIX - Estabelecer e executar ações institucionais para o acolhimento aos estudantes ingressantes e seus familiares.

Art. 7º São responsabilidades das Coordenações de Cursos:

I - Promover e implementar as diretrizes desta Resolução no âmbito dos cursos de graduação da UFRA.

II - Promover a mobilização da comunidade do curso para o enfrentamento e combate a retenção e evasão;

III - Formular o diagnóstico local para o entendimento e acompanhamento da retenção e evasão, no âmbito do curso, de forma integrada junto a CPACRE;

IV - Estimular a discussão da retenção e evasão junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), buscando a proposição de alterações necessárias nos PPCs, que visem o enfrentamento da retenção e evasão;

VI - Apoiar as ações no nível institucional no âmbito do Programa Institucional para Enfrentamento e Redução da Retenção e Evasão na UFRA - PIERRE/UFRA.

Art. 8º São responsabilidades dos Diretores e Gerentes Acadêmicos:

I - Promover e implementar as diretrizes desta Resolução no âmbito do instituto/campus da UFRA;

II - Promover a mobilização da comunidade do instituto/campus para o enfrentamento e combate a retenção e evasão;

III - Formular o diagnóstico no âmbito do instituto/campus, para o entendimento e acompanhamento da retenção e evasão, de forma integrada junto a CPACRE;

IV - Apoiar as ações no nível institucional no âmbito do Programa Institucional para Enfrentamento e Redução da Retenção e Evasão na UFRA - PIERRE/UFRA.

Art. 9º São responsabilidades das Pró-reitorias, Superintendências, Prefeitura, Órgãos de Assessoria e Núcleos:

I - Promover e implementar as diretrizes desta Resolução;

II - Apoiar a formulação dos diagnósticos das causas de evasão e retenção;

III - Apoiar a elaboração de propostas para diminuição dos índices de evasão e retenção;

III - Executar, no âmbito da sua atuação, as ações previstas nesta Resolução.

Art. 10. É responsabilidade de cada Servidor da UFRA: atuar de maneira proativa para o cumprimento desta Resolução.

CAPÍTULO VI
DAS METAS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO

Art. 11. Para alcançar os objetivos no âmbito do PIERRE/UFRA são definidas as metas e ações nos principais eixos de enfrentamento da retenção e evasão, descritas a seguir:

EIXO/META/AÇÃO		PRAZO/ FREQUENCIA	RESPONSABILIDADE
EIXO 1 – PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO NO ENFRENTAMENTO A RETENÇÃO E EVAÇÃO			
1	Capacitação continuada e adoção de fórum permanente de debates das questões pedagógicas nos institutos e campi da UFRA.	Curto/ Permanente	DDP/PROEN; DCAD/PROGEP; Gerência Acadêmica; Coordenação de Curso; NDE; CPA; Membros Locais da Comissão (CPACRE)
2	Elaboração da agenda permanente de capacitação pedagógica, em relação à evasão e retenção, incluída nos calendários de capacitação.	Curto/Anual	DDP/PROEN; DCAD/PROGEP; CPACRE
3	Planejamento Anual da Comissão Permanente para Acompanhamento e Combate da Retenção e Evasão (CPACRE).	Curto/Anual	CPACRE
4	Definição da metodologia de acompanhamento de evadidos e retidos.	Curto/Anual	CPACRE
5	Estabelecimento das métricas para avaliação do impacto das ações desenvolvidas nos índices de evasão e retenção nas unidades acadêmicas.	Curto/Anual	CPACRE

EIXO 2 – INDICADORES NA GRADUAÇÃO			
6	Avaliação das formas de ingresso e o desempenho dos ingressantes em relação da retenção e evasão.	Médio/Anual	PROEN; PROPLADI; Coordenações; NDEs; CPA e Membros Locais da Comissão (CPACRE)
7	Implementação de Relatórios de Consulta no SIGAA específicos à elaboração de ações voltadas à análise e o enfrentamento da evasão e retenção.	Curto/Anual	Controle Acadêmico/PROEN; STIC; CPACRE
8	Perfil e motivação do estudante: ingressante, retido, tracado/afastado, evadido por curso em cada Campus UFRA, de forma que seja possível a percepção das dificuldades individuais e de grupos vulneráveis .	Médio/Anual	CPACRE; PROEN; PROPLADI; PROAES; CPA
9	Levantamento das bases de dados, Censo da Educação e relatórios acadêmicos do SIGAA, nos níveis micro (do curso) e meso (da IES), no que tange aos quantitativos e perfis de alunos ativos, matriculados, concluídos, trancados, reprovados, cancelados, tranferidos, índices de retenção, índices de evasão, taxas de sucesso, e demais indicadores.	Médio/Anual	CPACRE; PROEN; PROPLADI; PROAES; CPA; STIC; Coordenações de Curso; NDEs
10	Geração de Relatórios de Monitoramento (RM).	Médio/Semestral e Anual	CPACRE
EIXO 3 – ENFRENTAMENTO DA RETENÇÃO E EVASÃO			
11	Estabelecimento e execução de ações institucionais para o acolhimento aos estudantes ingressantes e seu familiares.	Médio/Anual	DDP/PROEN; Coordenações de Curso; NDEs; Direção e Gerências Acadêmicas
12	Implementação do Nivelamento Elementar para o Ensino Superir – NES aos ingressantes.	Curto/Anual	DDP/PROEN; Coordenações de Curso; NDEs; Direção e Gerências Acadêmicas; CPACRE
13	Implementação de notificação automática pelo SIGAA, quando houver sinais de baixa frequencia do aluno, avisando-o e notificando o setor pedagógico do campus, o NDE e o docente da disciplina. Informando na notificação o papel do setor pedagógico e da coordenação do curso, de forma que o aluno possa buscar orientação ou encaminhamento necessários.	Curto/Anual	Controle Acadêmico/PROEN; DDP/PROEN; Coordenações de Curso; NDEs; Setor Pedagógico do Campus; Direção e Gerências Acadêmicas; CPACRE
14	Elaboração de pesquisa com os estudantes (ingressantes, regulares e evadidos), acompanhando seu desenvolvimento.	Curto/Anual	CPACRE
15	Desenvolvimento de um módulo no SIGAA para pesquisa com os estudantes, a partir dos pré-requisitos da CPACRE.	Longo/Anual	STIC; PROEN; CPACRE
16	Publicizar as ações que são realizadas no âmbito das unidades acadêmicas para o enfrentamento da evasão e retenção.	Médio/ Permanente	CPACRE; Coordenação de Curso; Direção e Gerências Acadêmicas
17	Propor e implementar uma metodologia para acompanhamento dos estudantes regulares, a fim de que seja possível analisar os motivos que conduzem à conclusão da graduação ou à evasão.	Médio/Anual	CPACRE
18	Elaboração de mídia digitais (áudios, vídeos, podcasts, etc), em linguagem acessível, para orientação discente sobre normas acadêmicas, funcionamento das bibliotecas, coordenação; serviçoes de assitência estudantil, setores administrativos, orientação acadêmica, etc.	Longo/ Permanente	Pró-reitorias; Coordenação de Curso; CPACRE
19	Discussão junto a gestão disposição orçamentária nas unidades acadêmicas, de forma apriorizar as questões relacionadas diretamente com a evasão e a retenção.	Curto/Anual	PROPLADI; CPACRE
20	Implementação e direcionamento das políticas de Estágios Obrigatório (ESO) e Não Obrigatório (ENO) para redução da evasão e retenção.	Médio/ Permanente	PROEX; PROEN; CPACRE
21	Avaliação do impacto dos programas de bolsas (ensino, pesquisa, extensão, assitência estudantil) no enfrentamento da evasão.	Curto/Anual	PROEN; PROEX; PROPED; PROAES; CPACRE
EIXO 4 – POLÍTICAS PEDAGÓGICAS CURRICULARES			
22	Mobilização dos NDEs para inserção das diretizes desta Resolução nas atualizações dos PPCs, com foco na redução evasão e retenção nos cursos.	Curto/ Permanente	NDEs, Coordenação de Curso; CPACRE
23	Reuniões periódicas (semestral) do NDEs com a CPACRE e PROEN para discutir os PPCs e sua relação com a evasão e retenção.	Curto/ Semestral	NDEs, CPACRE; DDP/PROEN
24	Discussão sobre Pré-requisitos entre os componetes curriculares dos cursos, avaliando a eficiência e necessidade de sua adoção, possibilitando a fluidez curricular e consequente redução da retenção e evasão.	Curto/ Permanente	NDEs, Coordenação de Curso; PROEN; CPACRE
25	Discussão sobre a adoção de ampla Equivalência de componetes curriculares dos cursos intra e inter campi, possibilitando a fluidez curricular e consequente redução da retenção e evasão.	Curto/ Permanente	NDEs, Coordenação de Curso; PROEN; CPACRE
26	Adoção de medidas para adequação da duração dos turnos de aulas, evitanto horários extermos, possibilitando frequência do aluno, e consequente redução da retenção e evasão.	Curto/ Permanente	NDEs, Coordenação de Curso; PROEN; CPACRE
27	Avaliação da Infraestrutura atual de Ensino, buscando possibilidades de melhorias, adequações e ampliações, como foco na qualidade, visando a redução da retenção e evasão.	Médio/ Permanente	NDEs, Coordenação de Curso; Direção e Gerencia Acadêmica; Prefeitura; PROEN; CPACRE
EIXO 5 – DIVULGAÇÃO, EXTENSÃO E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE			
28	Elaboração efetivação de campanhas de divulgação para diferentes mídias, promovendo os cursos e demais servisos da universidade, visando a atração social e redução da evasão na instituição.	Médio/ Permanente	PROEN; ASCOM; Coordenações de Curso; Direção de Campus/Institutos
29	Divulgação dos cursos (graduação e pós-graduação) e da instituição como um todo em escolas e na comunidade local, incluindo atividades que tragam a comunidade para a Universidade.	Curto/ Permanente	PROEN; PROEX; PROPED; Direção; NDE/Coordenações de curso; Coordenações de programas, projetos, e eventos de extensão

30	Realização de feira vocacional (periodicidade anual) e feiras intinerantes em todos a regiões de influência dos campus da UFRA.	Curto/Anual	PROEN; PROEX; ASCOM; Coordenações de Curso; Direção de Campus/Institutos
EIXO 6 – SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO			
31	Propiciar a discussão sobre assuntos de natureza interpessoal (como o assédio moral e sexual), que podem estar relacionadosà evasão.	Médio/ Permanente	PROEN; DSQV/PROGEP; PROAES; Coordenações de Cursos; CPACRE
32	Estabelecer Normativa Interna para o enfrentamento do assédio moral e sexual na instituição.	Médio/ Permanente	PROEN; DSQV/PROGEP; PROAES; Coordenações de Cursos; CPACRE
33	Discutir as possibilidades e condições orçamentárias para implementação de Moradia Estudantil.	Longo/Anual	CPACRE
34	Discutir as possibilidades e condições orçamentárias para implementação de Restaurante Universitário em todos Campi.	Longo/Anual	CPACRE
35	Discutir as possibilidades e condições reativação do Restaurante do Prédio Central (“Ruzinho”).	Médio/ Permanente	CPACRE; Prefeitura
36	Avaliação dos impactos do Restaurante Universitário na redução da evasão.	Médio/Anual	CPACRE; PROAES
37	Avaliação da rede de cantinas nos campi, em relação a custo e qualidade do alimento, e seus impactos na redução da evasão.	Médio/Anual	Institutos/Campi; Prefeitura; CPACRE
38	Avaliação da rede de assistência psicossocial no atendimento preventivo à evasão e retenção, bem como na atuação de capacitação dos servidores.	Curto/Anual	PROAES; CPACRE
39	Desenvolvimento de ações preventivas coletivas de caráter psicossocial com os discentes.	Médio/Anual	PROAES; CPACRE
40	Avaliação da possibilidade de implementação da assistência medico-ambulatórial aos estudantes.	Médio/ Permanente	PROAES; DSQV; CPACRE
41	Estabelecimento de parcerias (outras IES e rede municipal/estadual) para fornecer assistência física e mental aos estudantes e servidores.	Longo/ Permanente	PROAES; DSQV; CPACRE
42	Avaliação da política e ações de acessibilidade e inclusão dos alunos.	Médio/Anual	PROAES; ACESSAR; Coordenação de Curso; NDE; CPACRE
43	Avaliação das políticas de cotas de ações afirmativas e adoção de medidas de combate a retenção e evasão.	Médio/ Permanente	PROEN; Comissão Permanente de Políticas Afirmativas para Indígenas e Quilombolas da UFRA; DISD/PROAES; PROPADI; CPA; CPACRE
44	Avaliação dos efeitos das desigualdades etnicorraciais na permanência e conclusão do curso superior.	Médio/ Permanente	PROEN; Comissão Permanente de Políticas Afirmativas para Indígenas e Quilombolas da UFRA; DISD/PROAES; PROPADI; CPA; CPACRE
45	Criação de um programa permanente de aconselhamento/orientação aos alunos, foco na evasão.	Longo/ Permanente	Coordenação de Curso; NDE; PROAES; DDP/PROEN; ACESSAR; NEDAM; CPACRE
46	Promoção de campanhas contra o racismo e homofobia na instituição.	Médio/ Permanente	Diretoria de Inclusão e Diversidade DISD/PROAES

Art. 12. As metas/ações a serem implantadas estão classificadas nos seguintes eixos de enfrentamento:

I - Planejamento, desenvolvimento e capacitação;

II - Indicadores na graduação;

III - Enfrentamento da retenção e evasão;

IV - Políticas pedagógicas curriculares;

V - Divulgação, extensão e relação com a comunidade; e

VI - Saúde, qualidade de vida, acessibilidade e inclusão.

Art. 13. Os prazos e frequência para implantação serão:

I - Curto/Permanente - a serem implementadas em até 6 (seis) meses após aprovação desta Resolução para vigorar em caráter permanente;

II - Curto/Anual - a serem implementadas em até 6 (seis) meses após aprovação desta

Resolução com frequência de execução anual;

III - Curto/Semestral - a serem implementadas em até 6 (seis) meses após aprovação desta Resolução com frequência de execução semestral;

IV - Médio/Permanente - a serem implementadas em até 12 meses após aprovação desta Resolução para vigorar em caráter permanente;

V - Médio/Anual - a serem implementadas em até 12 meses após aprovação desta Resolução com frequência de execução anual;

VI - Médio/Semestral - a serem implementadas em até 12 meses após aprovação desta Resolução com frequência de execução semestral;

VII - Longo/Permanente - a serem implementadas em até 24 meses após aprovação desta Resolução para vigorar em caráter permanente;

VIII - Longo/Anual - a serem implementadas em até 24 meses após aprovação desta Resolução com frequência de execução anual.

Art. 14. As Pró-Reitorias, os institutos/campi, coordenações de cursos e demais órgãos competentes da instituição poderão propor ações independentes, desde que executem o proposto no âmbito deste Programa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente para Acompanhamento e Combate da Retenção e Evasão (CPACRE).

Art. 16. Esta Resolução será submetida à apreciação na próxima reunião deste Conselho.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da UFRA.

Publique-se.
Belém, 12 de abril de 2023.

Herdjania Veras de Lima

Herdjania Veras de Lima
Presidente do CONSUN/UFRA